



**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO**  
**N.º 32/2025-CGJUCGJ**

Portaria nº 36/2025/CGJCE  
Outubro de 2025

1ª Vara da Comarca de Cascavel

**Corregedora-Geral da Justiça:**  
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

**Juiz Corregedor Auxiliar:**  
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO**

Processo nº:	<b>0002710-53.2025.2.00.0806</b>
Unidade:	1ª Vara da Comarca de Cascavel
Entrância:	Intermediária
Endereço:	Rua Professor José Antônio de Queiroz, 1985 – Centro, Cascavel – CE, 62850-000
Telefone:	(85) 3108-1693
Período da inspeção:	Outubro de 2025
Portaria nº:	36/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

**2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)**

Nome: <b>Vinicius Rangel Gomes</b>	Matrícula: <b>46224</b>
(x) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto	(x) Titular ( ) Respondendo ( ) Auxiliando Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (x) Sim ( ) Não	Quais? Eleitoral, Cejusc e Comarca de Pacajus
Ingresso na Magistratura: 15/10/2021	Ingresso na Vara: 31/10/2023
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim ( ) Não Qual? Cejusc
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim ( ) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	( ) Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? Qual a frequência?

**3 - QUADRO DE PESSOAL**

<b>3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.2 - JUÍZES LEIGOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>

Pedro Henrique Sousa De Ataide		41588
Karoline Cabral Dantas		52502
<b>3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Josimar Oziel da Silva		541
<b>3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Karine Oliveira de Carvalho		52833
<b>3.8 - TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria		--
<b>3.9 - CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>07</b>
Rafaela Pacheco Mendes		43543
Joicilene Santos de Freita		45114
Italo Capistrano da Silva		43739
Samia Fabricio de Oliveira		53397
Patricia Dantas Gomes		46440
Jaila Bento de Castro		24166
Elida Myrlla Silva		53398
<b>3.10 - CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>
Jones Jose da Silva Sousa	Diretor de Secretaria	93848
Jamylle de Moraes Araujo	Assistente de Unidade Judiciária	40585
Ricardo Alencar Militão	Assistente de Apoio Judiciário	49174

#### 4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Thiago Fretas Camelo	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

#### 5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Maria Cecilia Theobald de Araujo	(x) Titular ( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

## 6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Resolução do Tribunal Pleno Nº 07/2020

(...)

Art. 2º A competência dos juízes de Direito das comarcas com 2 (duas) unidades será exercida da seguinte forma:

I - Ao juiz da 1ª Vara compete processar e julgar as ações penais e seus incidentes; atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; e processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais. (...).

## 7 - ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	1802
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	1561
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	107
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	2784
Data da Inspeção: Março de 2022	Processo nº 0000087-21.2022.2.00.0806
(x) Diminuiu      ( ) Aumentou	Diferença: 982

## 8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)

### 8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	1008/23	29/04/23 a 30/06/23
	1254/23	01/07/23 a 31/07/23
	1671/23	17/07/23 a 31/08/23
	1766/24	01/08/24 a 31/08/24
	1937/24	01/09/24 a 30/11/24
	2001/23	01/09/23 a 31/10/23
	2215/25	13/09/25 a 31/12/25
	2504/24	12/01/24 a 28/02/25
	475/23	01/03/23 a 31/03/23
	774/23	01/04/23 a 15/04/23
	958/23	16/04/23 a 28/04/23
979/24	01/06/24 a 31/08/24	
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	1865/22	05/09/22 a 04/11/22
	519/23	13/03/23 a 12/05/23
	416/24	11/03/24 a 10/05/24

### 8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1230	111,82	1042	94,73
Homologatória	104	9,45	81	7,36
Audiências	437	39,73	411	37,36
Despachos	3888	353,45	3173	288,45
Interlocutória	2873	261,18	1722	156,55
Recurso Interno	31	2,82	28	2,55
<b>8.3 - Gestão de desempenho</b>				
Processos novos			931	
Processos pendentes de julgamento			1.639	
Processos julgados			948	
Processos pendentes de baixa			1.802	
Processos baixados			1.095	
<b>8.4 - Gestão do acervo</b>				
Processos conclusos para Sentença			10	
Processos julgados e não baixados			161	
Processo Suspenso			137	
Processos Reativados no mês			0	
Processos Transitados no mês			12	
Processos em grau de recurso no mês			0	
Processos remetidos a outro foro no mês			0	
Processos arquivados definitivamente no mês			15	
Processos entrados no mês			25	
Processos julgados no mês			17	
Procedimentos entrados no mês			23	
Procedimentos arquivados no mês			13	
<b>8.5 - Processos prioritários</b>				
Réu Preso	Pendente de Julgamento		61	
	Pendente de Baixa		72	
Idoso	Pendente de Julgamento		8	
	Pendente de Baixa		10	
Menor	Pendente de Julgamento		0	
	Pendente de Baixa		0	
Doença grave	Pendente de Julgamento		1	
	Pendente de Baixa		1	
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento		0	

Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Baixa	0
	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
<b>8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos paralisados entre 101 e 120 dias		0
Quantidade dos processos paralisados entre 121 e 180 dias		0
Quantidade dos processos paralisados entre 181 e 360 dias		0
Quantidade dos processos paralisados há mais de 360 dias		0
Total		0
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Acervo)		0,00%
<b>8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%
<b>9 - AUDIÊNCIAS</b>		
<b>9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses</b>		
Total de audiências agendadas		2208
Total de audiências realizadas		646
Audiências não realizadas		89
Audiências canceladas/redesignadas		912
<b>9.2 - Situação geral</b>		
Processos aguardando a designação de audiências		0
Processos aguardando a realização de audiência		988
Audiência designada com a data mais distante		02/03/2026
<b>10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>		
<b>10.1 - Taxa de Congestionamento</b>		
2023 – Geral		64,31%
2023 – Pertence à Taxa		64,90%
2024 – Geral		60,21%
2024 – Pertence à Taxa		60,48%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)		56,92%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)		57,27%
<b>10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD</b>		
2023		141,23%
2024		104,84%
2025 (até o mês da inspeção)		117,62%
<b>10.3 - Julgados/Novos</b>		

2023	115,72%
2024	105,84%
2025 (até o mês da inspeção)	101,83%
<b>10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos</b>	
Julgados	935
Novos	763
Entrados	1
Entrados por redistribuição	5
Saídos	7
Saídos por redistribuição	245
Cumprimento	180,50%
Julgamentos para atingir a meta	0
<b>10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos</b>	
Julgados	254
Julgados anterior	1366
Acervo Inicial	739
Entrados totais	35
Saídos totais	15
Pendentes	505
Julgados – Processos antigos	40
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	56
Entrados totais – Processos antigos	7
Saídos totais – Processos antigos	2
Pendentes – Processos antigos	21
Cumprimento	95,29%
Julgamentos para atingir a meta	80
Cumprimento antigo	65,57%
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	21
<b>10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação</b>	
Sentença N.C	223
Conciliações	21
IC atual	9,42%
Sent. N.C. (ano anterior)	495
Conciliação (ano anterior)	34
IC (ano anterior)	6,87%
Cumprimento	119,68%
Conciliações faltantes	0

10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública.	
Julgados	28
Julgados anterior	83
Acervo Inicial	49
Entrados totais	3
Saídos totais	0
Pendentes	24
Cumprimento	126,50%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1273
Baixados mês	15
TCLC atual	52,14%
Meta	57,17%
Taxa base	57,67%
Pendentes	1387
Cumprimento	109,64%
Baixas para atingir a meta	0
10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	13
Acervo Inicial	17
Entrados totais	1
Saídos totais	2
Pendentes	3
Cumprimento	162,50%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	50
Julgados anterior	79
Acervo Inicial	122
Entrados totais	2
Saídos totais	2
Pendentes	72
Cumprimento	71,31%
Julgamentos para atingir a meta	52
10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	

Julgados	0
Julgados anterior	2
Acervo Inicial	1
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	1
Cumprimento	88,89%
Julgamentos para atingir a meta	1
<b>10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais</b>	
Julgados	2
Julgados anterior	4
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	6
Pendentes	0
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0

## **11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO**

### **11.1 - Processos Conclusos**

Para Despacho	109
Para Decisão Interlocutória	16

### **11.2 - Processos com pedido de liminar**

Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim ( ) Não

Como é feito?

Acompanhamento diário.

### **11.3 - Custas processuais**

Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim ( ) Não
--	-----------------

Como é feito?

Feito conforme orientação da corregedoria.

## **12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE**

### **12.1 - Processos Cíveis**

Mandados de Segurança	0
Ações Cíveis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0

<b>12.2 - Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	96
Júris realizados nos últimos 12 meses	27
Júris pendentes de realização	18
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	210
Cumprimento em Regime Semiaberto	171
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>12.4 - Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

<b>13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE</b>	
Como é feita a abertura de Malote Digital?	( ) servidor específico (x) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	( ) servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
<b>13.1 - Audiências</b>	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	988
<b>13.2 - Videoconferência</b>	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim ( ) Não
Cadastro no SAV foi realizado:	(x) Sim ( ) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim ( ) Não

**14 - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**

Possui competência de Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher?

 Sim ( ) Não**15 - PERSPECTIVA DE GÊNERO E RACIAL**

Possui conhecimento sobre o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero e racial? (Resolução nº 492 de 2023 e Resolução nº 598 de 2024, ambas do CNJ)

 Sim ( ) Não

Se sim, está sendo aplicado?

 Sim ( ) Não**16 - ANÁLISE ESTRUTURAL (Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária)****16.1 - Estrutura física e conservação do imóvel**

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?

 Sim ( ) Não

Possui acessibilidade?

 Sim ( ) Não

Estrutura física:

 Ótima Boa Regular Ruim

Reclamações/Constatações:

Sem reclamações ou constatações.

**16.2 - Mobiliário** Suficiente ( ) Insuficiente

Estado de conservação:

 Ótimo Bom Regular Ruim

Reclamações/Constatações:

Sem reclamações ou constatações.

**17 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS****17.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO****Processo****Movimentações**

0207602-52.2024.8.06.0300 - SAJPG

Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo. Despacho em 08/09/2025, abrindo vistas ao MP para que se manifeste acerca do pedido formulado pela defesa. Manifestação do MP em 23/09/2025. Concluso para despacho em 24/09/2025.

0201227-62.2025.8.06.0312 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Violência Doméstica Contra a Mulher. Decisão em 25/07/2025, ratificando o recebimento da denúncia. Manifestação do réu apresentada em 07/10/2025. Concluso para despacho em 07/10/2025. Manifestação do réu apresentada em 31/10/2025.
0010565-18.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de Crime – Difamação. Decisão em 06/10/2025, declinando da competência. Pedido de reconsideração em 07/10/2025. Concluso para despacho em 08/10/2025.
0200978-21.2023.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Sentença proferida em 07/07/2025. Manifestação da Defensoria Pública em 15/07/2025. Despacho em 12/08/2025, acolhendo o requerimento da Defensoria e abrindo vistas ao MP. Concluso para despacho em 09/10/2025.
0200114-81.2024.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Ato ordinatório em 20/10/2025, abrindo vistas ao MP. Concluso para despacho em 20/10/2025. Manifestação do MP apresentada em 04/11/2025.
0200368-54.2024.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal – Difamação. Despacho em 11/07/2025, abrindo vistas ao MP para que se manifeste requerendo o que entender de direito. Manifestação do MP em 29/07/2025. Despacho em 31/07/2025, acolhendo o requerido pelo MP e determinando a intimação da requerente. Concluso para despacho em 22/10/2025.
0200729-37.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Violência Doméstica Contra a Mulher. Ato ordinatório em 09/12/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 20/10/2025. Concluso para despacho em 22/10/2025. Ato ordinatório em 27/10/2025, informando o encaminhamento do presente Inquérito Policial à Autoridade Policial competente.
0200750-13.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) – Criminal. Decisão em 19/09/2025, aplicando medidas protetivas em favos da vítima. Manifestação da vítima em 25/10/2025 desistindo das medidas protetivas. Concluso para despacho em 27/10/2025.

## 17.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO

Processo	Movimentações
----------	---------------

0200656-65.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Ameaça. Ato ordinatório em 08/08/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP apresentada em 05/11/2025. <b>Concluído para despacho em 10/11/2025. Concluído para decisão em 24/11/2025.</b>
<b>17.3 - PROCESSOS CONCLUIDOS PARA SENTENÇA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0200572-69.2022.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Audiência de instrução e julgamento realizada em 04/08/2025. Ato ordinatório em 05/08/2025, para que o MP se manifeste. Alegações finais apresentadas pelo MP em 29/10/2025. Memoriais finais do réu apresentadas em 14/11/2025. Concluído para sentença em 17/11/2025.
0010634-26.2020.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato. Audiência de instrução e julgamento realizada em 15/09/2025. Ato ordinatório em 16/09/2025, para que o MP se manifeste. Alegações finais apresentadas pelo MP em 27/10/2025. Memoriais finais do réu apresentadas em 06/11/2025. Concluído para sentença em 17/11/2025.
0200048-38.2023.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Audiência de instrução e julgamento realizada em 30/09/2025. Alegações finais apresentadas pelo MP em 27/10/2025. Memoriais finais do réu apresentadas em 17/11/2025. Concluído para sentença em 17/11/2025.
0201521-25.2024.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estelionato. Ato ordinatório em 03/09/2025, para que o MP se manifeste. Alegações finais apresentadas pelo MP em 22/10/2025. Memoriais finais do réu apresentadas em 16/11/2025. Concluído para sentença em 18/11/2025.
<b>17.4 - CARTAS PRECATÓRIA</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010266-41.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal – Intimação. Distribuída em 07/04/2025. Ato ordinatório em 08/04/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 08/04/2025. <b>Sem retorno acerca do cumprimento do presente mandado.</b>

0010335-73.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal – Diligências. Distribuída em Ato ordinatório em 09/05/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de busca e apreensão expedido em 09/05/2025. <b>Sem retorno acerca do cumprimento do presente mandado.</b>
0010378-10.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal – Intimação. Distribuída em 28/05/2025. Ato ordinatório em 29/05/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 29/05/2025. <b>Sem retorno acerca do cumprimento do presente mandado.</b>
0010433-58.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal – Citação. Distribuída em 30/06/2025. Ato ordinatório em 30/06/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 30/06/2025. Certidão do Oficial de justiça aduzindo não ter localizado o réu. Carta precatória devolvida à origem.
0010419-74.2025.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Distribuída em 24/06/2025. Ato ordinatório em 24/06/2025, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 26/06/2025. Certidão do Oficial de justiça em 25/06/2025, aduzindo ter intimado o réu. Carta precatória devolvida à origem.
<b>17.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0050545-11.2021.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Violência Doméstica Contra a Mulher. Decisão em 25/07/2025, mantendo as medidas protetivas de urgência, deferidas anteriormente. Certidão do Oficial de Justiça em 10/09/2025, aduzindo ter intimado o requerido.
0051041-74.2020.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Grave. Decisão em 23/02/2022, mantendo o recebimento da denúncia em todos os seus termos. Sentença em 24/10/2025, declarando extinta a punibilidade de um dos acusados em razão da prescrição da pretensão punitiva.
0017696-88.2018.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 03/12/2024, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Sem movimentação posterior.

0014060-95.2021.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 16/02/2024, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de audiência de instrução e julgamento. Audiência redesignada em 22/07/2025.
0013441-63.2013.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro de vulnerável. Despacho em 06/02/2020, determinando que a secretaria certifique se a audiência anteriormente designada foi devidamente realizada. Certidão em 01/03/2022, certificando que a audiência não foi realizada.
<b>17.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0013207-18.2012.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto. Despacho em 06/02/2020, determinando que a secretaria certifique se a audiência anteriormente designada foi devidamente realizada. Certidão em 09/12/2021, certificando que a audiência não foi realizada. Ato ordinatório em 18/09/2024, marcando data para realização de audiência.
0010469-62.2020.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Desacato. Decisão em 05/02/2021, recebendo a manifestação em todos os seus termos e designando para realização de audiência admonitória.
0012833-31.2014.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Despacho em 01/10/2025, deferindo o pleito formulado e determinando a redesignação de audiência de instrução e julgamento.
0010482-75.2020.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Receptação, Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Falsa identidade, Falsificação de documento público e Uso de documento falso. Despacho em 14/02/2022, determinando o agendamento de data para realização do interrogatório do réu. Manifestação do MP em 25/07/2023.
0003420-18.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita. Despacho em 29/07/2025, determinando que seja oficiado o juízo deprecado solicitando informações acerca da carta precatória. Ofício encaminhado à Comarca de Beberibe em 01/08/2025.

**17.7 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010487-97.2020.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Poluição. Despacho em 18/08/2025, determinando que a secretaria certifique se o acusado cumpriu as condições acordadas em audiência e após, abra vistas ao MP.
3001099-80.2024.8.06.0062 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Termo Circunstanciado – Outros Atos Contra o Meio Ambiente. Despacho em 27/06/2025, determinando a expedição de mandado de intimação da Autoridade Policial para que cumpra as diligências requeridas pelo MP. Ofício enviado em
0003758-89.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Poluição. Ato ordinatório em 06/11/2024, designando data para realização de audiência. Ato ordinatório redesignando data para realização de audiência.

**17.8 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 8 DO CNJ**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0017752-58.2017.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Contra a Mulher. Despacho em 06/11/2025, determinando a redesignação da audiência de instrução e julgamento.
0012092-25.2013.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Ameaça, Furto, Prisão em flagrante e Violência Doméstica Contra a Mulher. Despacho em 14/03/2022, determinando a designação de data para a realização de audiência de instrução e julgamento. Audiência designada para o dia 21/11/2024.
0003575-21.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Contra a Mulher. Sentença realizada em 24/10/2025, declarando extinta a punibilidade do acusado.
0000587-61.2018.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Contra a Mulher, Ameaça, Estupro de vulnerável e Violência Doméstica Contra a Mulher. Audiência realizada em 08/09/2025. Ato ordinatório em 10/09/2025, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP apresentada em 06/11/2025.

0001314-83.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Contra a Mulher. Despacho em 31/07/2024, nos seguintes termos: "(...) <i>Considerando a data do recebimento da denúncia (marco interruptivo) até a presente, não decorra prazo superior a 08 (oito) anos, não tendo sido operada a prescrição da pretensão punitiva estatal nestes autos. Diante disso, agende-se a audiência de instrução pendente para data breve e desimpedida.(...)</i> ". Ato ordinatório em 30/06/2025, designando data para realização de audiência.
-----------------------------------	---

#### 17.9 - PROCESSOS COM CONDENADOS PRESOS

Processo	Movimentações
0001310-46.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado. Decisão em 27/08/2024, decretando a prisão preventiva dos acusados. Prisão preventiva reavaliada em 17/01/2025. Processo em grau de recurso.
0201996-70.2025.8.06.0312 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Prisão preventiva decretada em 04/06/2025. <b>Denúncia recebida e prisão preventiva mantida em 15/08/2025.</b> Decisão em 22/09/2025, ratificando o recebimento da denúncia.
0201438-09.2024.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples. Decisão em 17/11/2024, decretando a prisão preventiva do acusado. Ratificação do recebimento da denúncia em 03/02/2025. Sentença de pronúncia proferida em 27/06/2025. Recurso em sentido estrito apresentado em 03/07/2025. Prisão preventiva mantida em 25/07/2025. Em grau de recurso.
0203011-74.2025.8.06.0312 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 25/07/2025. Decisão em 10/10/2025, recebendo a denúncia e mantendo a prisão preventiva.
0201925-68.2025.8.06.0312 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crime de Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência. Decisão em 30/05/2025, decretando a prisão preventiva do acusado. Decisão em 15/08/2025, recebendo a denúncia e mantendo a prisão preventiva.

#### 17.10 - PROCESSOS SUSPENSOS

Processo	Movimentações
----------	---------------

0001536-85.2018.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção. Processo suspenso em 09/03/2020, nos moldes do art. 366 do CPP. Sem movimentação posterior.
0002216-85.2009.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal de Competência do Júri - Prisão em flagrante, Crime Tentado e Homicídio Simples. Processo suspenso em 07/04/2014, nos moldes do art. 149 do CPP. Suspensão mantida em 16/08/2019. Despacho em 23/07/2021, com o seguinte teor: "Rec. Hoje. Tendo em vista o lapso temporal, bem como a situação "julgado" do incidente de sanidade mental nº. 9453-39.2010.8.06.0062, diligencie a Secretaria no sentido de juntar as cópias pertinentes da Sentença proferida. Após a referida juntada, conceda-se vistas ao MP no prazo de 10(dez) dias. Exp. Nec". Sem movimentação posterior.
0011914-76.2013.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato. Decisão em 13/11/2020, suspendendo o presente feito nos termos do art. 366 do CPP. Sem movimentação posterior.
0003371-74.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Processo suspenso em 29/09/2022 nos moldes do art. 366 do CPP. Sem movimentação posterior.
0017733-52.2017.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Homicídio Qualificado. Processo suspenso em 12/09/2022 nos moldes do art. 366 do CPP. Sem movimentação posterior.
<b>17.11 - VERIFICAÇÃO BNMP - ALVARÁS DE SOLTURA</b>	
0201643-38.2024.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Sentença proferida em 04/08/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 04/08/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 06/08/2025.
0208587-21.2024.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Sentença proferida em 31/07/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 31/07/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 01/08/2025.

0008948-48.2010.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes de Trânsito. Decisão em 07/08/2025, revogando a prisão preventiva e determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 07/08/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 10/08/2025.
0207983-60.2024.8.06.0300 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Sentença proferida em 15/04/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 15/04/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 28/04/2025.
0051137-55.2021.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estupro. Decisão em 19/09/2025, determinando a expedição de alvará de soltura em favor do réu. Alvará de soltura assinado em 19/09/2025. Certidão de cumprimento de alvará de soltura expedido em 24/09/2025.
<b>17.12 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0019126-12.2017.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 09/04/2018, recebendo a representação e determinando a designação de audiência. Audiência realizada em 05/03/2020. Autos remetidos para digitalização em 18/05/2020. Sem movimentação posterior.
0017618-31.2017.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Apreensão em Flagrante - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Despacho em 29/07/2017, deferindo o pleito do Ministério Público. Autos remetidos para digitalização em 15/05/2020. Sem movimentação posterior.
0002795-81.2019.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Contravenções Penais, Crimes de Trânsito e Desobediência. Despacho em 11/11/2021, determinando a designação de audiência para homologação do ANPP. Sem movimentação posterior.
0050153-47.2020.8.06.0146 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante - Crimes de Trânsito. Despacho em 03/06/2022, determinando que a secretaria proceda as intimações cabíveis acerca da designação de audiência de homologação do ANPP. Sem movimentação posterior.

0200098-98.2022.8.06.0062 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Produtos Controlados/Perigosos. Decisão em 24/04/2022, designando audiência para homologações do ANPP. Sem movimentação posterior.
-----------------------------------	---

## 18 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 1ª Vara da Comarca de Cascavel foi incluída no 2º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de outubro), conforme Portaria n.º 36/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correicionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no Processo PJeCor n.º 0002710-53.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais - BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça - SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados - PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião inspecional/presencial (dia 29/10/2025), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o magistrado e servidores da vara inspecionada.

### 18.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional se encontra instalado em prédio situado na Rua Professor José Antônio de Queiroz, 1985, Centro, Cascavel/CE, com estrutura física antiga e espaço reduzido para comportar duas unidades judiciárias, o que se agrava em virtude da aglomeração de pessoas para atendimento pela Defensoria Pública no local. Entretanto, já há intervenção do

TJCE para solução da referida demanda estrutural, com o início da construção de novo fórum, obra prevista no plano que integra a Resolução do Órgão Especial n.º 38/2025 – DJEA de 13/11/2025. Apesar dos problemas observados *in loco*, a unidade inspecionada conta com sala para os servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete para o magistrado, estando dotada de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

A competência da unidade em comento restringe-se a processar e julgar as ações penais e seus incidentes; atuar nas competências judiciais e administrativas da execução penal; e processar, julgar e executar as causas cíveis de menor complexidade e as ações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas na legislação do sistema de Juizados Especiais.

Parte do acervo da unidade fiscalizada foi impactada pela instituição do **Núcleo de Justiça 4.0 – Juizados Especiais Adjuntos**, haja vista que, em junho de 2025, houve a redistribuição de ações cíveis e cumprimentos de sentença para o referido juízo virtual, a quem se reservou, inclusive, havendo a anuência das partes, a competência para processar e julgar os casos novos relacionados à matéria destacada (vide Portaria 74/2025, disponibilizada no DJEA de 21/01/2025).

Importa registrar que, recentemente, houve a determinação da **agregação da Comarca de Pindoretama à Comarca de Cascavel** (Portaria n.º 1658/2025 – DJEA de 01/07/2025), ocorrendo a implantação, com recebimento de casos novos e redistribuição do acervo das execuções penais, a partir do dia 06/10/2025, conforme Portaria n.º 2307/2025 (DJEA de 23/09/2025).

Tratando-se de vara com competência para execução penal e medidas alternativas, o limite da atuação jurisdicional abrange também a administração dos valores recolhidos (ou seja, trata-se de unidade gestora) a título de pena de prestação pecuniária, conforme estabelecido na Resolução CNJ n.º 558/2024 e no Provimento Conjunto n.º 01/2024/PRES/CGJCE.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 2 técnicos judiciários, 1 auxiliar judicial, 1 estagiário de graduação, 7 cedidos, 1 diretor de secretaria, 1 assistente de apoio e 1 assistente de unidade, totalizando 14 colaboradores que dividem entre si as atribuições de gabinete e secretaria. Há o registro de auxílio tanto do Núcleo de Produtividade Remota (NPR) e do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior (NUPACI) entre os anos de 2022 e 2024 (vide subitem 8.1 deste relatório).

As audiências são realizadas, em regra, na modalidade presencial, com utilização do *Teams* e armazenamento/documentação no sistema processual respectivo. Excepcionalmente,

segundo informado durante a entrevista, é fornecido o *link* de participação aos interessados, como partes e testemunhas.

O atendimento às partes e advogados pela Secretaria da Vara é realizado de forma presencial, por e-mail, por aplicativo de mensagens (*WhatsApp*) e por telefone, colocando-se também à disposição o Balcão Virtual, **ferramenta cujo funcionamento foi verificado durante os trabalhos inspeccionais**. Já os pedidos para audiência direta com o magistrado vem sendo atendidos tanto presencialmente quanto por meio virtual, sem necessidade de prévio agendamento.

Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJ/PG, PJe e SEEU, nos quais o acervo pendente de baixa do módulo fiscalizado é de, respectivamente, **2.995, 131 e 415** processos e procedimentos investigatórios, conforme aponta, no mês e ano da inspeção (outubro de 2025), o painel Consulta Judicial 1ª Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”) da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE.

Ainda no quesito examinado, embora não se tenha identificado a utilização do prédio do fórum local para armazenamento ou depósito de bens apreendidos, constatou-se que há **significativa quantidade de veículos sob constrição judicial em espaços públicos do município**, conforme registros fotográficos abaixo.



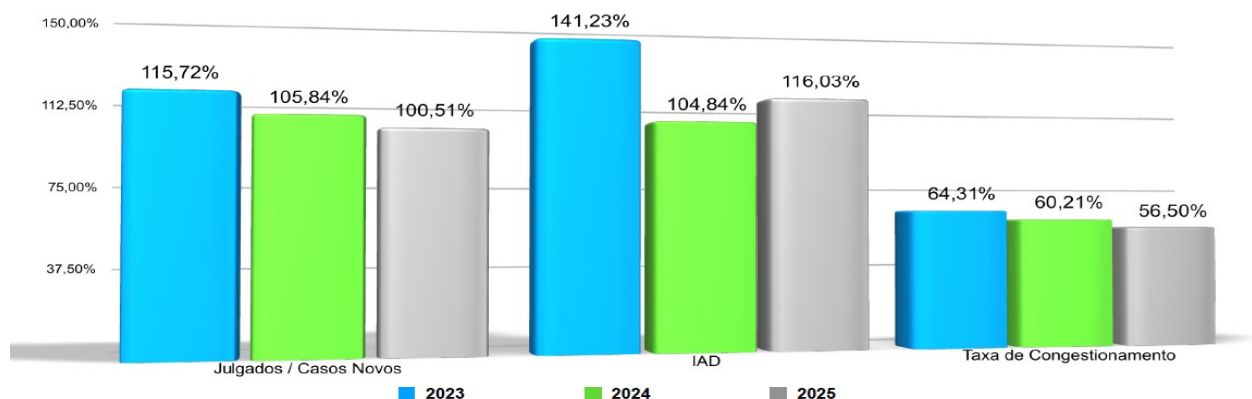


## 18.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correccional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até outubro de 2025, sendo encontrado o seguinte:

### Percentuais de desempenho / produtividade

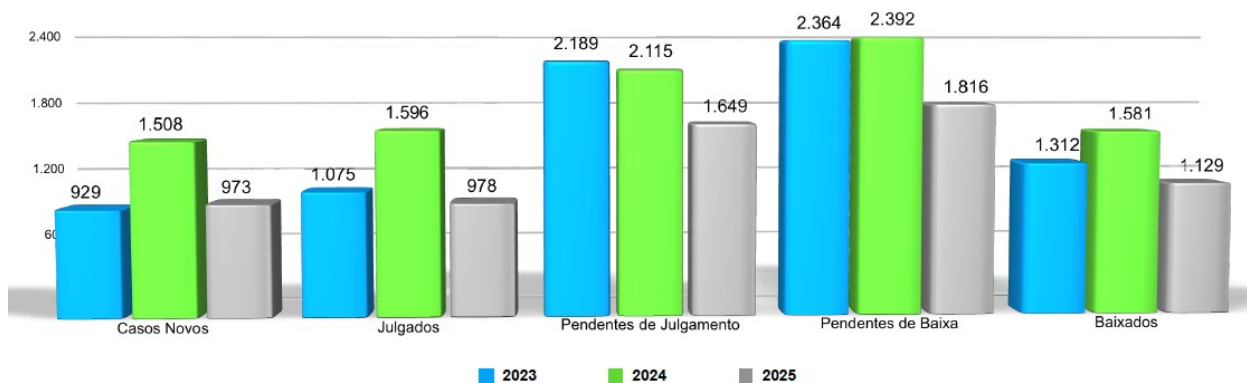


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/10/2025.

	2023	2024	2025
Julgados / Casos Novos	115,72%	105,84%	100,51%
IAD	141,23%	104,84%	116,03%
Taxa de Congestionamento	64,31%	60,21%	56,50%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de outubro do ano da inspeção decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

### Movimentação do acervo ajustado



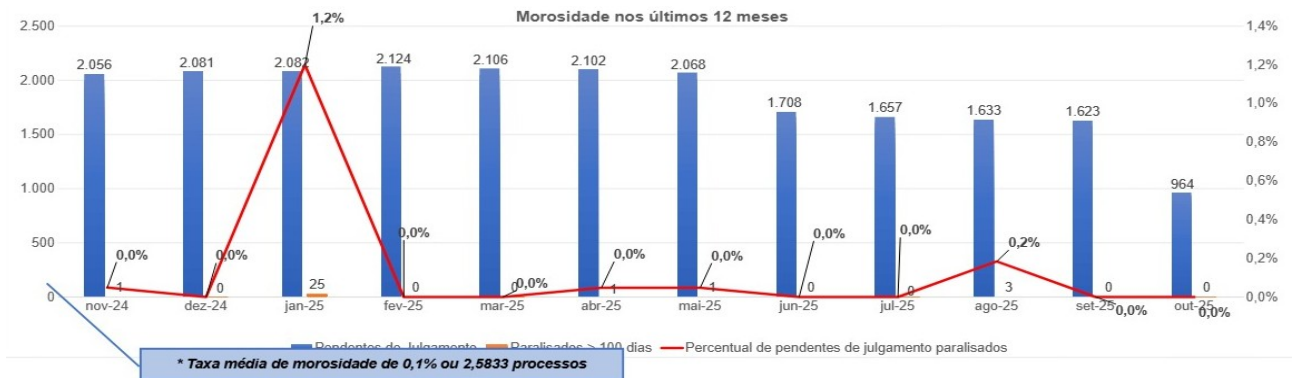
\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 24/10/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	929	1.508	973
Julgados	1.075	1.596	978
Pendentes de Julgamento	2.189	2.115	1.649
Pendentes de Baixa	2.364	2.392	1.816
Baixados	1.312	1.581	1.129

Os gráficos acima evidenciam que a unidade mantém o acervo sob controle, apresentando uma redução considerável no acervo líquido geral (processos pendentes de baixa). Verifica-se, igualmente, uma diminuição na taxa de congestionamento, com queda de aproximadamente 7,8 pontos percentuais em comparação ao índice registrado em 2023. No que se refere ao indicador Julgados/Casos Novos, observa-se redução de desempenho, possivelmente associada à recente agregação da Comarca de Pindoretama, que ocasionou, no

início do mês de outubro de 2025, o redirecionamento das novas demandas e a redistribuição das execuções penais à comarca agregadora.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se o seguinte:



Observa-se, nesse ponto, uma taxa média de morosidade baixa (0,1%), alcançando um pico percentual de 1,2% em janeiro de 2025. Por outro lado, cabe registrar que, por ocasião da análise dos processos, foram identificadas diversas situações em que a unidade emite “**certidões vazias**”, as quais não refletem o real andamento processual e contrariam as Orientações n.º 01 e 02/2024/CGJCE/Coint. Tal prática gera apenas **movimentações artificiais**, fazendo com que os processos saiam indevidamente da faixa de paralisação. Como exemplo, cita-se o processo nº 0010482-75.2020.8.06.0062 - SAJPG, que contém as seguintes certidões:

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que o processo encontra-se na fila correta, aguardando realização de audiência.

**Cascavel/CE, 16 de fevereiro de 2022.**

**CERTIFICO**, face às prerrogativas por lei conferidas, que o processo encontra-se com audiência designada e aguardando realização de audiência em fluxo correto.

O referido é verdade. Dou fé.

**Cascavel/CE, 14 de junho de 2022.**

**Vistos em Inspeção.**

**CERTIFICO**, que os autos encontram-se no fluxo correto, aguardando realização de Audiência.

O referido é verdade. Dou fé.

**Cascavel/CE, 06 de setembro de 2022.**

**CERTIFICO**, face às prerrogativas por lei conferidas, que o processo encontra-se no fluxo correto aguardando realização de audiência.

O referido é verdade. Dou fé.

**Cascavel/CE, 03 de dezembro de 2024.**

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 689 nos últimos doze meses, com uma média de 57,41 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 09/02/2027. É necessário **reduzir o tempo de espera para conclusão da instrução**, permitindo, assim, o julgamento da persecução dentro de um prazo razoável, sob pena de fomentar a incidência do instituto da prescrição.

No que se refere à produtividade do magistrado titular, no período dos últimos 12 (doze) meses, observa-se uma média de 94,73 julgamentos mensais, desempenho considerado razoável para o volume processual ingressado (ver subitem 8.2 deste relatório). Recomenda-se, portanto, que seja mantida a atenção quanto à quantidade de julgados, com o objetivo de constantemente superar o número de casos novos.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2024</b>	115,84%	78,69%	56,92%	65,27%	66,67%	74,07%	81,63%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	276	56	8	1	59	1
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2025</b>	171,83%	95,60%	67,21%	126,50%	66,67%	73,07%	111,11%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	75	20	0	1	45	0

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 23/10/2025.

Quanto às demandas que tramitam no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, a inspeção encontrou, na data de verificação dos dados e da análise processual, **181** execuções em meio aberto e **220** em meio semiaberto/fechado, cujas inconsistências/irregularidades estarão descritas abaixo, por ocasião da especificação dos achados.

### **18.3 Pendências da última inspeção**

Não há pendência em relação às recomendações oriundas da última inspeção, realizada em setembro de 2023 - autos n.º 0000087-21.2022.2.00.0806.

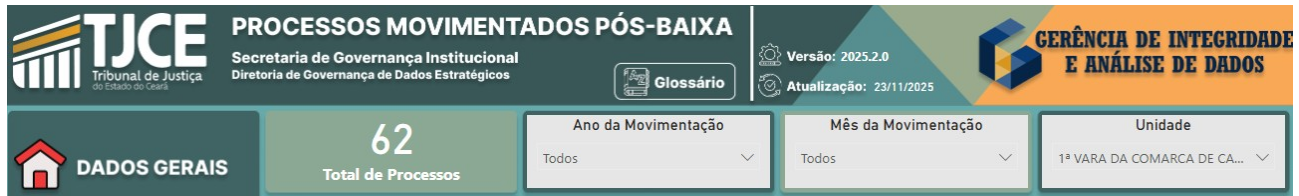
### **18.4 Achados da inspeção**

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião inspeccional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita da Corregedoria-Geral da Justiça ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

### a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **62** processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



### b) Não evolução de classe em procedimento investigatório:

Apesar do recebimento da denúncia em inquérito policial, conforme última movimentação processual registrada, a unidade deixou de providenciar a necessária evolução de classe.

Orgão Julgador	Métrica	Orgão Julgador	Descrição da Movimentação	Data da Última movimentação
1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	Pendente de baixa	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	391 - Recebida a denúncia	3/9/2024

### c) Morosidade em alguns procedimentos investigatórios:

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” da PED identificou um total de 1.581 procedimentos investigatórios em tramitação na unidade. Destes, 429 com estagnação superior a 120 dias, alguns dos anos de 2021, 2022 e até de 2020.

Orgão Julgador	Métrica	Fluxo de trabalho	Orgão Julgador	Data da Última movimentação
1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	Pendente de baixa			
0201453-48.2022.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201113-34.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0050153-47.2020.8.06.0146	280 - Auto de Prisão em Flagrante	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	3/6/2022
0200476-83.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	24/3/2025
0200228-54.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201208-98.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	4/5/2025
0201553-98.2022.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201635-95.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Juri - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	26/4/2025
0200132-05.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200685-52.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200570-31.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	26/4/2025
0200502-74.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200396-22.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	24/3/2025
0201384-52.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201351-87.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200668-16.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201996-87.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	7/4/2025
0201193-32.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201623-29.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	24/3/2025
0201536-62.2022.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201514-33.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200493-22.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200546-17.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200573-83.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	26/4/2025
0201043-51.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200889-67.2022.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Juri - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	9/5/2025
0200284-87.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200097-11.2025.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200528-16.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201962-44.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	24/3/2025
0200298-37.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201345-80.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201006-87.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	26/4/2025
0201347-50.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201609-63.2024.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200381-87.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0201622-95.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025
0200443-30.2023.8.06.0062	279 - Inquérito Policial	Crime - Interior - Processos	1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL	29/3/2025

### d) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Em cumprimento (Distribuídos e Recebidos pelo oficial de justiça)  
> 100 dias: 50

Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

**e) Uso de movimentos de julgamento (sentenças) em feitos de classes processuais que exigem decisões, com repercussão na avaliação de produtividade do magistrado:**

Há a prolação de sentenças em processos de classes como "Liberdade Provisória com ou sem Fiança", "Restituição de Coisas Apreendidas" e até "Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)", desrespeitando, no último caso, a Orientação n.º 03/2024/CGJCE/COINT desta Corregedoria-Geral da Justiça.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Cascavel

1ª Vara da Comarca de Cascavel

Rua Professor José Antônio, s/n, Fórum Desembargador Carlos Facundo, Centro - CEP 62850-000, Fone: (85) 3334-2040, Cascavel-CE - E-mail: cascavel.1@tjce.jus.br

### SENTENÇA

Processo n.º: **0010123-78.2025.8.06.0312**  
Classe: **Restituição de Coisas Apreendidas**  
Assunto: **Tráfico de Drogas e Condutas Afins**  
Massa Falida: **Delegacia Metropolitana de Cascavel**

#### R.H.

Trata-se de incidente de restituição de coisa apreendida, formulado por **SAMARA FEITOSA**, qualificada na inicial, no qual afirmou ser legítima proprietária do automóvel da marca Fiat, modelo Paço Fire Economy, placa OIIN6H96, (v. auto de apreensão à fl. 09) dos autos principais de n.º 0201370-51.2025.8.06.0312, durante a prisão em flagrante de seu esposo Antonio Bruno Lima da Silva, pela suposta prática dos delitos capitulados nos arts. 33 e 35 da Lei n.º 11.343/2006.

A requerente acostou documentos do veículo registrado em seu nome, através dos documentos acostados às fls. 10/21 demonstrando ser proprietária do aludido veículo, bem como alegando que é terceira de boa fé e que o veículo apreendido é utilizado para deslocamento de seus filhos, sustentando que o veículo não tendo nenhuma relação com o crime apurado na ação penal n.º 0201370-51.2025.8.06.0312

Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo deferimento, conforme manifestação de fls. 36/37.



**SENTENÇA**

Processo nº: **0010234-62.2025.8.06.0312**  
 Classe: **Liberdade Provisória com ou sem fiança**  
 Assunto: **Tráfico de Drogas e Condutas Afins**  
 Requerente: **Defensoria Pública do Estado do Ceará**  
 Réu: **Monalisa Francisco dos Santos**

*Vistos etc.*

Trata-se de pedido de revogação da prisão preventiva formulado pela defesa da investigada **MONALISA FRANCISCO DOS SANTOS**, sob o argumento de que não mais subsistem os requisitos ensejadores da medida cautelar extrema.

**É o relatório. Fundamento e decido.**

Perlustrando os autos principais, vê-se que a prisão combatida já fora analisada nos autos principais de nº. 0202721-59.2025.8.06.0312, ao passo que foi concedida a liberdade provisória à requerente.

Assim, o presente processo perde seu objeto de análise, haja vista já ter sido apreciado em momento oportuno dentro da própria ação penal principal referida no parágrafo acima.

Diante disso, o presente pedido perde seu objeto de forma superveniente, nos moldes do art. 485, inciso VI, do CPC.

Isto posto, ante os fatos e fundamentos jurídicos acima explicitados, **EXTINGO o pedido em questão**, pela perda superveniente do seu objeto, nos termos do art. 485, inciso VI c/c art. 3º, do CPP.

Diante da ausência de interesse recursal, registre-se o trânsito imediato, promovendo a baixa dos autos com as cautelas de praxe.

Expedientes necessários.

Cascavel/CE, 15 de agosto de 2025.

VINICIUS RANGEL GOMES  
 Juiz

**SENTENÇA**

Processo nº: **0200617-68.2025.8.06.0062**  
 Classe: **Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal**  
 Assunto: **Violência Psicológica contra a Mulher**  
 Requerente, Ministério Público e Autoridade Policial: **Antônia Gizélia da Silva e outros**  
 Requerido: **Cesar Rocha Pereira**

**R.H.**

Trata-se de pedido de concessão de medidas protetivas de urgência oferecido pela Autoridade Policial em favor de **ÂNTONIA GIZELIA DA SILVA em desfavor de CÉSAR ROCHA PEREIRA, seu ex-companheiro**.

É o relatório. **Fundamento e decido.**

Após detida análise dos autos, constato que o presente requerimento de medidas protetivas de urgência descreve os mesmos fatos já narrados no requerimento de medidas protetivas protocolado sob nº 0200618-53.2025.8.06.0062, envolvendo o mesmo requerido e os mesmos eventos ocorridos, tendo inclusive, o mesmo Boletim de ocorrência de nº 439-1647/2025. Ambos os processos imputam ao requerido a prática de violência psicológica contra a requerente, elementos que caracterizam a identidade da causa de pedir.

A litispendência, definida no artigo 337, § 1º, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente ao processo penal por força do artigo 3º do Código de Processo Penal, ocorre quando se reproduz ação anteriormente ajuizada, ainda em curso.

Nessa linha, considerando a identidade entre a causa de pedir e o pedido formulados na presente ação e no processo de nº 0200618-53.2025.8.06.0062, faz-se mister reconhecer a incidência de litispendência.

Ademais, a manutenção de dois processos com o mesmo objeto viola o princípio do devido processo legal (artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal).

Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com fundamento no artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil, e no artigo 395, inciso II, do Código de Processo Penal, ante a manifesta ocorrência de litispendência.

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

Após, dê-se baixa e arquivem-se.

**Expedientes necessários.**

Cascavel/CE, 24 de julho de 2025.

VINICIUS RANGEL GOMES  
 Juiz

**f) Considerável número de alertas pendentes de verificação no BNMP 3.0:**

Orgão logado: 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL

**71 ALERTAS**

- 2 ■ MANDADO DE PRISÃO/INTERNAÇÃO OU RECAPTURA PENDENTE DE CUMPRIMENTO COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO
- 10 ■ TRANSFERÊNCIA DE PEÇAS POR DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA
- 2 ■ NÃO CUMPRIMENTO DO ALVARÁ DE SOLTURA APÓS 24H
- 4 ■ MANDADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM PRAZO DE REAVALIAÇÃO A VENCER EM 30 DIAS
- 8 ■ REAVALIAÇÃO DO MANDADO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO OU PROTETIVA DE URGÊNCIA A VENCER EM 30 DIAS
- 7 ■ PEÇA/EVENTO CRIADO SEM VALIDAÇÃO AUTOMÁTICA DOS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA
- 1 ■ INCONSISTÊNCIA NOS DADOS CADASTRAIS DA PESSOA
- 15** ! **CERTIDÕES DE CUMPRIMENTO EMITIDAS POR ÓRGÃO EXTERNO OU OUTRAS UNIDADES**
- 10 ■ MANDADOS DEVOLVIDOS AO STATUS DE PENDENTE POR MOTIVO DE EXCLUSÃO DE APF
- 12 ■ PEÇA/EVENTO SEM VALIDAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO

Ver todos

**g) Sucessivas conclusões sem a efetiva prática do ato processual:**

0200656-65.2025.8.06.0062 - Inquérito Policial - Processo Digital	
<b>Assunto principal</b>	: Ameaça
<b>Distribuição</b>	: 06/08/2025 às 08:34 - Sorteio
<b>Vara</b>	: 1ª Vara da Comarca de Cascavel - Cascavel
<b>Magistrado (vaga)</b>	: VINICIUS RANGEL GOMES (1)
<b>Localização</b>	: Crime - Interior / Ag. Análise - Juntada de Petição Crime - Interior / Concluso para Decisão
<b>Situação</b>	: Em andamento
<b>Tarjas</b>	: ■ - Segredo de Justiça
<b>Partes e representantes</b>	
<b>Participação</b>	<b>Nome</b>
Autor	Justiça Pública
Ministerio Publ	Ministério Público do Estado do Ceará
Aut PL	Delegacia Metropolitana de Cascavel
Indiciado	Francisco Flavio Albano da Costa
Vítima	Sueli Silva da Fonseca
<b>Movimentações (Mostrar todas)</b>	
<b>Data / Hora</b>	<b>Movimentação</b>
24/11/2025 15:47	Concluso para Decisão Interlocutória
10/11/2025 15:59	Concluso para Despacho

#### h) Emissão de despacho e certidões que enunciam “movimentação vazia”:

A inconformidade encontrada durante os trabalhos se refere à emissão de despacho e certidões sem qualquer resultado útil, a não ser a movimentação artificial das ações em curso na unidade, impedindo que a Plataforma de Estatística e dados - PED reflita a sua real situação de morosidade processual, a exemplo:



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Cascavel

1ª Vara da Comarca de Cascavel

Rua Professor José Antônio, s/n, Fórum Desembargador Carlos Facundo, Centro - CEP 62850-000, Fone: (85) 3334-2040, Cascavel-CE - E-mail: cascavel.1@tjce.jus.br

#### CERTIDÃO

Processo nº: **0013441-63.2013.8.06.0062**  
 Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**  
 Assunto: **Estupro de vulnerável e Prisão em flagrante**  
 Vítima: **Hellen da Silva de Sena**  
 Réu: **José Mario Santos Barbalho**

**CERTIFICO**, face às prerrogativas por lei conferidas, que o processo encontra-se com audiência designada e aguardando realização de audiência em fluxo correto.

O referido é verdade. Dou fé.

**Cascavel/CE, 13 de junho de 2022.**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Cascavel

1ª Vara da Comarca de Cascavel

Rua Professor José Antônio, s/n, Fórum Desembargador Carlos Facundo, Centro - CEP 62850-000, Fone: (85) 3334-2040, Cascavel-CE - E-mail: cascavel.1@tjce.jus.br



**CERTIDÃO**

Processo nº: **0010482-75.2020.8.06.0062**  
Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**  
Assunto: **Receptação, Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Falsa identidade, Falsificação de documento público e Uso de documento falso**  
Autoridade Policial: **Delegado de Policia da Comarca de Horizonte**  
Réu: **Fabiano Silva de Oliveira**

**CERTIFICO**, face às prerrogativas por lei conferidas, que o processo encontra-se no fluxo correto aguardando realização de audiência.

O referido é verdade. Dou fé.

**Cascavel/CE, 03 de dezembro de 2024.**

**PROCESSO:** 3001099-80.2024.8.06.0062

**PARTE PROMOVENTE** Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ  
Endereço: Avenida Augusta Clementina de Negreiros, SN, Jatobá, IRACEMA - CE - CEP: 62980-000

**PARTE PROMOVIDA:** Nome: CHAGUINHA  
Endereço: NI, NI, NI, CASCAVEL - CE - CEP: 62850-000

**DESPACHO**

R.H.

Aguarde-se o decurso de prazo para resposta da Autoridade Policial.

Cumpra-se.

**i) Incidentes da execução penal vencidos e pendentes de decisão há mais de 90 dias:**

Incidentes vencidos em meio aberto e em meio semiaberto/fechado, respectivamente:

Vencidos	
Progressão para Semiaberto:	<u>0</u>
Progressão para Aberto:	<u>3</u>
Livramento Condicional:	<u>1</u>
Indulto:	<u>6</u>
Comutação:	<u>0</u>
Mutirão:	<u>0</u>
Prescrição Executória:	<u>0</u>
Término de Pena:	<u>4</u>
Medida de Segurança:	<u>0</u>
Liberação Condicional:	<u>0</u>
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais:	<u>0</u>

Vencidos	
Progressão para Semiaberto:	<u>1</u>
Progressão para Aberto:	<u>28</u>
Livramento Condicional:	<u>14</u>
Indulto:	<u>1</u>
Comutação:	<u>0</u>
Mutirão:	<u>0</u>
Prescrição Executória:	<u>0</u>
Término de Pena:	<u>3</u>
Medida de Segurança:	<u>0</u>
Liberação Condicional:	<u>0</u>
Transferência entre Estabelecimentos Prisionais:	<u>0</u>

Incidentes instaurados e pendentes de decisão em meio aberto e em meio semiaberto/fechado, respectivamente:

Instaurados e Pendentes de Decisão	
Instaurados até 30 dias:	<u>18</u>
Instaurados entre 30 e 60 dias:	<u>4</u>
Instaurados entre 60 e 90 dias:	<u>0</u>
Instaurados há mais de 90 dias:	<u>10</u>

Instaurados e Pendentes de Decisão	
Instaurados até 30 dias:	<u>14</u>
Instaurados entre 30 e 60 dias:	<u>3</u>
Instaurados entre 60 e 90 dias:	<u>2</u>
Instaurados há mais de 90 dias:	<u>18</u>

### 18.5 Proposições (recomendações e determinações):

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

#### a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas do CNJ, em especial as metas 2 e 8.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel BI da PED.
- a.3) Estabelecer rotina que evite a paralisação processual, não permitindo que supere os 120 dias, inclusive em relação aos procedimentos investigatórios.
- a.4) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.5) Adotar extremo rigor no uso dos movimentos processuais, não desviando do que preveem as TPU's do Conselho Nacional de Justiça.

- a.6) Manter rotina de verificação e de saneamento do BMMP 3.0.
- a.7) Evitar sucessivas e desnecessárias conclusões processuais.
- a.8) Observar as Orientações n.º 01 e 02/2024/CGJCE/Coint.
- a.9) Promover a revisão dos processos sobrestados na unidade, a fim de verificar se subsiste a causa que ensejou a suspensão processual.
- a.10) Ajustar a pauta de audiências para que o ato mais longínquo não ultrapasse um ano, valendo-se, para tanto, de pautas extraordinárias temáticas em que se priorize o término da instrução de crimes com menor prazo prescricional.

**b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:**

- b.1) Movimentar os processos e procedimentos investigatórios com paralisação superior a 120 dias apontados neste relatório e na PED.
- b.2) Providenciar a evolução de classe do procedimento investigatório com denúncia recebida.
- b.3) Instaurar os incidentes vencidos e analisar os incidentes pendentes de julgamento (meio fechado e semiaberto e meio aberto).
- b.4) Regularizar os alertas do BNMP.
- b.5) Regularizar e promover, de forma articulada com a direção do fórum local, a destinação dos veículos apreendidos.

## 19 - CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 1ª Vara da Comarca de Cascavel possui estrutura física que precisa ser melhorada, tanto que já se encontra em execução a construção de novo fórum, está equipada com mobília antiga e equipamentos de informática suficientes ao serviço, e, quanto ao aspecto da gestão processual e administrativa, mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional.

Não há necessidade, portanto, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da atividade judicial, o cumprimento das proposições (recomendações/determinações) contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 04 de dezembro de 2025.

FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO  
MAIA:6516

Assinado de forma digital por  
FELIPE AUGUSTO ROLA  
PERGENTINO MAIA:6516  
Dados: 2025.12.04 11:00:47  
-03'00'

**Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**  
Juiz Corregedor Auxiliar